

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL  
EMPRESARIAL DE NOVO HAMBURGO - RIO GRANDE DO SUL**

**PROCESSO Nº 5006202-88.2020.8.21.0019**  
**FALÊNCIA DE COMLINE'S COMERCIAL LTDA. - EPP**

**MEDEIROS & MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E  
EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.**, Administradora Judicial nomeada nos  
autos da **FALÊNCIA de COMLINE'S COMERCIAL LTDA. - EPP**, vem, respeitosamente, à  
presença de V. Exa., na qualidade de auxiliar deste E. Juízo, atender o determinado no  
evento 857, e apresentar o **Relatório do art. 22, inciso III, alínea “e”, c/c art. 186,  
parágrafo único, ambos da Lei nº 11.101/2005**, para ciência do Juízo e do Ministério  
Público.

É como se manifesta a Administradora Judicial.

Novo Hamburgo, 19 de dezembro de 2022.

**MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**Central de Atendimento: 0800 150 1111**

<b>I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:</b> .....	<b>3</b>
<b>II. HISTÓRICO DA FALIDA:</b> .....	<b>3</b>
<b>III. OBJETO SOCIETÁRIO:</b> .....	<b>3</b>
<b>IV. DECRETO DE FALÊNCIA:</b> .....	<b>3</b>
<b>V. CAUSAS DA FALÊNCIA:</b> .....	<b>3</b>
<b>VI. TERMO LEGAL DA FALÊNCIA:</b> .....	<b>5</b>
<b>VII. TERMO DE COMPROMISSO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:</b> .....	<b>5</b>
<b>VIII. DECLARAÇÕES DO ART. 104 DA LEI 11.101/05:</b> .....	<b>5</b>
¶ Artigo 104   Inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’ e ‘d’: .....	6
¶ Artigo 104   Inciso I, alínea ‘e’: .....	6
¶ Artigo 104   Inciso I, alínea ‘f’:.....	6
¶ Artigo 104   Inciso I, alínea ‘g’: .....	6
¶ Artigo 104   Incisos II ao XII: .....	7
<b>IX. ANÁLISE DA ESCRITURAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:</b> .....	<b>7</b>
¶ Análise da Escrituração e Demonstrações Financeiras .....	7
¶ Balanço Patrimonial .....	7
¶ Ativo:.....	9
¶ Ativo Circulante: .....	9
¶ Ativo não circulante: .....	10
¶ Passivo: .....	12
¶ Comparativo balanço patrimonial e valor arrolado:.....	13
¶ Demonstrações do resultado do exercício: .....	14
¶ Fluxo de Caixa: .....	17
¶ Considerações finais: .....	17

**Central de Atendimento: 0800 150 1111**

**X. CONCLUSÃO: ..... 17**

**I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:**

A Administração Judicial informa que diante do descumprimento do plano de pagamento, e confissão de insolvência pela Falida, no dia 28/07/2022, por meio do evento 676, foi proferida a sentença de convolação da recuperação judicial da empresa Comline's em falência.

Portanto, o presente relatório tem por objetivo a análise do procedimento da empresa falida, antes e depois da sentença de falência, para averiguar eventual conduta de crime falimentar, que acaso identificado será submetido ao Ministério Público para apreciação.

**II. HISTÓRICO DA FALIDA:**

A Falida, inscrita no CNPJ sob nº 02.804.744/0001-94, foi constituída em 10 de setembro de 1998, segundo o comprovante de inscrição e de situação cadastral. O capital social está registrado no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**III. OBJETO SOCIETÁRIO:**

O ramo de atuação da Falida abrangia o setor de *comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente*, conforme descrição extraída da atividade econômica principal do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

**IV. DECRETO DE FALÊNCIA:**

A recuperação judicial da empresa COMLINE'S COMERVIAL LTDA. EPP foi convolada em falência no dia 28/07/2022, conforme sentença proferida nos autos principais – evento 676.

**V. CAUSAS DA FALÊNCIA:**

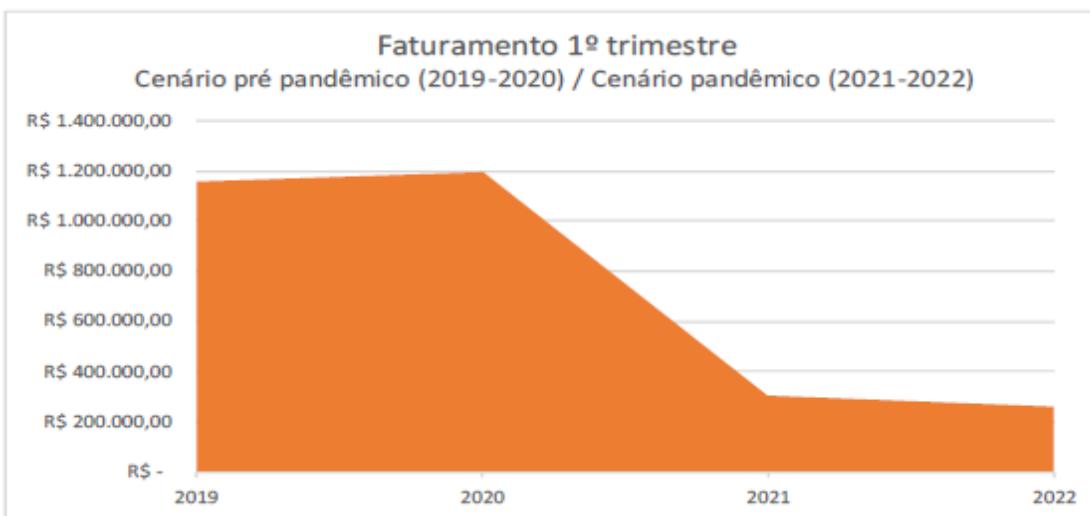
A COMLINE'S COMERCIAL LTDA. EPP (CNPJ 02.804.744/0001-94), atuou no ramo de comércio varejista de utilidades domésticas em geral e detinha exclusividade na venda de produtos da marca Tramontina com abrangência nacional, desde o ano de

**Central de Atendimento: 0800 150 1111**

1998. Não obstante, diante da grave retração econômica enfrentada, foi necessário o pedido de recuperação judicial formalizado no dia 23/10/2018.

A fase de recuperação judicial foi marcada por assembleias suspensas, mediação extrajudicial, apresentação de modificativo, e alteração do modificativo por credor financeiro na ocasião da solenidade, aprovado pela maioria dos credores, e homologado de forma *sui generis* pelo Juízo.

Entretanto, no decorrer do curso processual, a empresa fundamentou obstáculos financeiros devido a desaceleração econômica gerada pela pandemia, conforme declínio ilustrado abaixo:



Outro fator relevante narrado pela empresa antes de falir, foi a abertura de lojas próprias da Tramontina, inclusive, na mesma região de Novo Hamburgo, que teria gerado uma concorrência desleal – já que a Falida comercializava os produtos da marca de forma exclusiva. Tal situação é objeto de discussão em ação própria, envolvendo assuntos como resilição de contrato unilateral, propriedade intelectual da marca, concorrência, entre outros.

Nesse contexto, percebe-se que a contenda travada com a Tramontina agravou sobremaneira a situação financeira e econômica da empresa, principalmente, devido às exigências do negócio quanto da resilição de contrato, a exemplo de prazos menores, aumento de preços e pagamento à vista, que modificaram significativamente as condições especiais antes conferidas à Comline's.

**Central de Atendimento: 0800 150 1111**

Portanto, a conclusão dos fatos, demonstra que a empresa efetivamente não detinha condições financeiras de arcar com o passivo concursal e extraconcursal, tornando inviável a continuidade das atividades, o que ensejou a convolação em falência.

## VI. TERMO LEGAL DA FALÊNCIA:

Nos termos do 'item g' da sentença proferida no evento 676, V. Exa. declarou como termo legal o nonagésimo dia anterior à data do 1º protesto em aberto ou o nonagésimo dia anterior ao protocolo da recuperação judicial, a considerar o mais antigo.

A requerimento da Administração Judicial no evento 892, V. Exa. determinou ao cartório a expedição de ofício ao 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Novo Hamburgo, cuja resposta sobreveio no evento 923.

A Oficial escrevente atestou que o 1º protesto (mais antigo) registrado em nome da Falida foi protocolado sob n.º 0045531781 com data em 11 de junho de 2018.

Portanto, retroagindo ao nonagésimo dia anterior à data do 1º protesto (11/06/2018), esta Administração Judicial apurou o termo legal em 14 de março de 2018, sem prejuízo da certificação pelo cartório judicial.

## VII. TERMO DE COMPROMISSO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

Ao proferir a sentença de convolação em falência da empresa, V. Exa. manteve esta Administração Judicial na condução do processo falimentar, fazendo constar o compromisso disposto no art. 33 da Lei 11.101/05, prestado nos próprios autos – 'item a' da decisão do evento 676.

## VIII. DECLARAÇÕES DO ART. 104 DA LEI 11.101/05:

Em cumprimento ao evento 832, a Falida encaminhou a esta Administração Judicial as declarações previstas no artigo 104 da Lei 11.101/05, cuja transcrição segue:

- **Artigo 104 | Inciso I, alínea 'a':**

**Central de Atendimento: 0800 150 1111**

Reiterou a petição protocolada o evento 659, onde foram expostas as causas da convolação em falência da empresa e a impossibilidade de arcar com os compromissos não só do Plano de Recuperação Judicial, mas também aqueles extraconcursais.

- **Artigo 104 | Inciso I, alíneas 'b', 'c' e 'd':**

Juntou o contrato social e a prova do seu respectivo registro, declarando os exercícios de administração da empresa falida nos últimos cinco anos, ratificando as informações constantes na petição inicial. Atestou, ainda, os seguintes dados:

**EMPRESA:** Comline's Comercial Ltda. – CNPJ 02.804.744/0001-94

**SÓCIOS:** Valcir Aloisio Klein, residente e domiciliado na Rua Albino Hugo Muller, nº 1249, Cidade Nova, Ivoi/RS; Diovano Klein, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, nº 110, apto. 24, Vila Nova, Novo Hamburgo/RS; Matheus Klein, residente e domiciliado na Rua Albino Hugo Muller, nº 1249, Cidade Nova, Ivoi/RS.

**MANDATO OUTORGADO:** Representação em Juízo – PROC1, **Evento 255**

**CONTADOR DA FALIDA:** Eno de Vargas Rodrigues, CRC/RS nº 04041401

- **Artigo 104 | Inciso I, alínea 'e':**

Declarou que os bens móveis e imóveis são aqueles constantes no PROCJUDIC1, ANEXO 07, fls. 228/252.

- **Artigo 104 | Inciso I, alínea 'f':**

Declarou não ter feito parte de outras sociedades, além da Falida, conforme exposto no PROCJUDIC1, ANEXO 07, fls. 221/227.

- **Artigo 104 | Inciso I, alínea 'g':**

Declarou que os processos onde figura como autor e réu estão relacionados no PROCJUDIC1, ANEXO 09, fls. 340/346.

Quanto ao ponto, a Administração Judicial comunica ter recebido a relação de processos envolvendo a empresa Falida, onde promoveu o devido cadastramento para defesa da Massa Falida.

**Central de Atendimento: 0800 150 1111**

- **Artigo 104 | Incisos II ao XII:**

Declarou que os livros obrigatórios foram acostados no PROCJUDIC1, ANEXO 02, fls. 40/203 seguida da relação de credores PROCJUDIC1, ANEXO 06, fls. 204/220.

No mais, os sócios declararam ciência dos deveres para com a empresa Falida, nos termos legais.

## **IX. ANÁLISE DA ESCRITURAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:**

Os documentos contábeis e financeiros juntados para análise estão abaixo descritos:

- (i) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício de 2016 a 2021;
- (ii) Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados de 2016 e 2017;
- (iii) Fluxo de Caixa Projetado de agosto de 2018 a julho de 2019;
- (iv) Balancete, Demonstração do Resultado do Exercício e Livro Razão de janeiro a junho de 2022;
- (v) Extratos bancários do Banrisul Sicredi, Banco do Brasil e Itaú de agosto de 2018.

- **Análise da Escrituração e Demonstrações Financeiras**

O exame das Demonstrações Contábeis é de fundamental importância para contextualização da situação em que a falida se encontra e, também, para justificar os motivos que a levaram a esta conjuntura. Salienta-se que a análise está limitada aos documentos disponibilizados pelas empresas e a veracidade dos dados será atestada de acordo com as informações obtidas.

- **Balanço Patrimonial**

Trata-se da demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da empresa. No balanço patrimonial, as contas devem ser classificadas segundo os elementos do patrimônio, e são registradas e agrupadas de modo a facilitar o conhecimento e a análise da situação financeira da empresa. Ou seja, estabelece uma verificação do equilíbrio (um balanço) entre o que a empresa tem e o que ela deve.

**Central de Atendimento: 0800 150 1111**

Inicialmente, cumpre destacar que a Falida apresentou apenas os documentos acostados no processo à época do pedido da Recuperação Judicial, relativo ao período de 2015 a julho de 2018. Todavia, considerando as prestações de contas mensais realizadas no processo de RJ, a documentação analisada considerou o período até junho/2022.

Seguem relacionados os balanços apresentados:

	<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>jun/22</b>
<b>ATIVO</b>	<b>CIRCULANTE</b>	20.484.383	23.713.905	17.491.172	6.146.433	6.145.057	6.303.255	7.194.948
	Disponibilidades	1.574.819	1.311.554	1.617.442	195.992	204.433	90.951	60.574
	Estoques	8.218.217	5.282.606	2.581.752	2.229.533	2.233.046	2.138.355	1.945.377
	Créditos	9.215.129	7.865.437	4.656.809	236.888	263.539	629.911	1.744.960
	Adiantamentos a fornecedores	128.524	489.784	273.708	-	4.535	22.769	60.246
	Crédito c/ clientes no país	8.958.358	7.072.558	199.588	138.656	178.415	505.455	1.599.533
	Tributos a recuperar	122.542	289.409	55.910	96.961	79.530	101.156	84.852
	Valores a receber	-	-	4.126.253	-	-	-	-
	Adiantamentos a empregados	5.707	13.687	1.349	1.271	1.060	532	330
	Despesas antecipadas	1.476.217	9.254.308	8.635.169	3.484.020	3.444.038	3.444.038	3.444.038
	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>14.150.529</b>	<b>15.570.407</b>	<b>3.650.322</b>	<b>3.204.584</b>	<b>2.926.203</b>	<b>2.668.067</b>	<b>1.632.205</b>
	Realizável a longo prazo	200	200	135.528	80.793	80.711	87.959	124.853
	Investimento	978.174	1.238.671	988.673	903.567	903.831	877.535	861.059
	Imobilizado	13.170.580	14.302.661	2.484.077	2.180.057	1.901.494	1.662.406	626.127
	Intangível	1.575	28.875	28.875	23.488	23.488	23.488	3.488
	Diferido	-	-	13.169	16.679	16.679	16.679	16.679
	<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>34.634.912</b>	<b>39.284.312</b>	<b>21.141.494</b>	<b>9.351.017</b>	<b>9.071.259</b>	<b>8.971.322</b>	<b>8.827.153</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>jun/22</b>
	<b>CIRCULANTE</b>	<b>20.352.918</b>	<b>20.028.446</b>	<b>12.654.834</b>	<b>19.160.480</b>	<b>21.605.020</b>	<b>22.578.047</b>	<b>22.621.572</b>
	Obrigações a curto prazo	20.352.918	20.028.446	12.654.834	19.160.480	21.605.020	22.578.047	22.621.572
	Fornecedores no país	13.457.829	950.338	2.971.807	2.823.822	2.893.470	2.856.475	2.831.526
	Credores diversos	600.312	851.992	571.713	471.410	729.097	766.886	434.087
	Antecipações de clientes	-	85.000	-	-	-	-	-
	Instituições financeiras	3.642.268	5.201.064	3.202.203	4.788.855	6.053.081	6.433.766	6.433.766
	Obrigações tributárias	1.002.343	2.582.656	3.190.926	4.148.151	4.914.458	5.393.622	5.443.752
	Obrigações sociais	68.312	83.615	614.162	841.453	956.350	1.085.517	1.122.397
	Obrigações trabalhistas	5.995	-	40.115	5.251	8.898	4.220	2.431
	Outros débitos	1.398.045	10.017.491	1.894.100	5.997.744	5.998.994	5.998.994	5.998.994
	Sócios conta particular	-	-	1.698	1.776	1.860	1.958	2.157
	Provisões Matriz	177.815	256.291	168.110	82.018	48.811	36.610	18.724
	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>5.957.001</b>	<b>11.242.699</b>	<b>11.370.197</b>	<b>3.996.447</b>	<b>2.309.471</b>	<b>1.700.715</b>	<b>1.700.715</b>
	Empréstimos e Financiamentos	5.647.609	5.917.533	6.117.596	3.110.408	1.661.180	1.274.444	1.274.444
	Obrigações tributárias	309.392	1.336.189	1.263.624	886.039	648.291	426.271	426.271
	Outros débitos LP	-	3.988.977	3.988.977	-	-	-	-

Central de Atendimento: 0800 150 1111

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.324.992	8.013.168	- 2.883.537	- 13.805.910	- 14.843.232	- 15.307.440	- 15.495.134
Capital Social	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Reservas de capital	6.660.215	6.660.215	-	-	-	-	-
Reservas de lucros	664.777	352.953	-	-	-	-	-
Prejuízos acumulados	-	-	- 3.883.537	- 3.883.537	- 15.843.232	- 16.307.440	- 16.673.392
Resultado do exercício em formação	-	-	-	- 10.922.373	-	-	178.258
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>34.634.912</b>	<b>39.284.312</b>	<b>21.141.494</b>	<b>9.351.017</b>	<b>9.071.259</b>	<b>8.971.322</b>	<b>8.827.153</b>

As referidas demonstrações, apresentam informações sintetizadas que, somadas à ausência do Balancete e do Razão, além de outros documentos financeiros complementares, **impossibilitaram a análise pormenorizada**. De todo modo, apresenta-se a seguir suas análises com base nos dados disponíveis.

- **Ativo:**

O ativo da Falida, em 2016 era de R\$ 34,6 milhões, sendo a maior concentração no ativo circulante, em estoques e créditos. Contudo, em junho/2022 o ativo era de R\$ 8,8 milhões, ou seja, uma retração de 75% em relação a 2016, motivado especialmente pela redução dos estoques, clientes e imobilizado.

- **Ativo Circulante:**

As disponibilidades da falida eram de R\$ 60.573,77 ao final de junho/2022, sendo R\$ 53.038,64 em espécie. Contudo, em oportunidade anterior, restou informado que tal montante não corresponderia à realidade. Em relação ao saldo de R\$ 8.535,13 das contas bancárias, não é possível atestar a veracidade, por conta da ausência dos extratos bancários.

Os estoques retraíram substancialmente ao longo dos períodos, chegando à cifra de R\$ 1,9 milhões, o que não corresponde à realidade acompanhada por esta Administração Judicial, também não sendo disponibilizado o inventário para o devido contraponto.

Ainda, quando da lacração da empresa após o pedido de falência, esta Administração Judicial tomou ciência que, no final de semana anterior à quebra, ocorreu uma liquidação de todos os itens da loja, restando pouquíssimos produtos para arrecadação da Massa Falida comparado aos estoques anteriores:

**Central de Atendimento: 0800 150 1111**



(registros do momento da arrecadação)

Os créditos são compostos, majoritariamente, por clientes, sendo que estes retraíram gradativamente até 2019, quando voltaram a crescer e chegaram ao porte de R\$ 1,5 milhões. Deste total, R\$ 1.010.000,00 é relativo ao leilão realizado em 30/03/2022, onde foram vendidos 3 boxes de garagem e um apartamento. Destaca-se que, embora este valor esteja alocado em clientes, o montante foi recebido via depósito judicial e já se encontra disponível para a Massa Falida.

As despesas antecipadas oscilaram no período de 2016 a 2020 e referem-se a despesas com empréstimos e despesas com publicidade a apropriar, que se mantiveram inalteradas desde 2020.

- **Ativo não circulante:**

Os investimentos não apresentaram movimentações expressivas e compreendem consórcios, títulos de participação societária junto ao Sicredi, Caixa Econômica Federal, Banrisul, Unicred e Bradesco. Porém, não há documentos que comprovem que estes valores existem de fato.

O ativo imobilizado denotou **queda expressiva de 83% em 2018**, mais especificamente antes do pedido de recuperação judicial. Tal retração pode ter ocorrido

**Central de Atendimento: 0800 150 1111**

devido a venda e/ou transferência de bens **ou** ajuste contábil para que pudesse refletir a realidade antes do pedido da Recuperação Judicial.

Neste sentido, em caso de venda ou transferência, aplica-se o disposto nos artigos 172 c/c art. 174 da Lei 11.101/2005, que poderá ser averiguado em expediente adequado. Dispõe os artigos:

Art. 172. Praticar, antes ou depois da sentença que decretar a falência, conceder a recuperação judicial ou homologar plano de recuperação extrajudicial, ato de disposição ou oneração patrimonial ou gerador de obrigação, destinado a favorecer um ou mais credores em prejuízo dos demais: [...]

Art. 174. Adquirir, receber, usar, ilicitamente, bem que sabe pertencer à massa falida ou influir para que terceiro, de boa-fé, o adquira, receba ou use. [...]

Ademais, em 2022 ocorreu a venda de itens mediante leilão, autorizado pelo Plano de Recuperação Judicial homologado, sendo quatro veículos, 3 boxes de garagem e um apartamento, resultando na retração substancial da rubrica. **Consigna-se que a empresa não disponibilizou o relatório de bens na época do pedido da falência, tampouco durante todo o processo de recuperação judicial, embora reiterados pedidos do administrador.**

Por fim, a análise constatou que o ativo da empresa Comline's não representou fidedignamente a situação da empresa, posto que não disponibilizados documentos demonstrando a real situação, enquadrando-se, portanto, na redação do Artigo 168, § 1º:

“Praticar, antes ou depois da sentença que decretar a falência, conceder a recuperação judicial ou homologar a recuperação extrajudicial, ato fraudulento de que resulte ou possa resultar prejuízo aos credores, com o fim de obter ou assegurar vantagem indevida para si ou para outrem. [...]”

§ 1º A pena aumenta-se de 1/6 (um sexto) a 1/3 (um terço), se o agente:

I – elabora escrituração contábil ou balanço com dados inexatos;

II – omite, na escrituração contábil ou no balanço, lançamento que deles deveria constar, ou altera escrituração ou balanço verdadeiros; [...]”

Além disso, vislumbra-se possível enquadramento também no artigo 171, pois, conforme avaliação desta signatária, as informações prestadas pela empresa não condiziam com a realidade, podendo induzir a erro as partes envolvidas.

**Central de Atendimento: 0800 150 1111**

- **Passivo:**

O passivo da Comline's, em 2016 era de R\$ 34,6 milhões, sendo a maior concentração no passivo circulante, em fornecedores e instituições financeiras. Em junho/2022, o passivo era de R\$ 8,8 milhões, destacando-se as instituições financeiras, obrigações tributárias e outros débitos.

O passivo circulante estava marcado por fornecedores, instituições financeiras, obrigações tributárias e outros débitos, sendo estas as rubricas com maior variação, entre 2016 e junho/2022.

Os fornecedores foram mais representativos em 2016, quando eram de R\$ 13,4 milhões e, após 2018, se mantiveram na ordem de R\$ 2 milhões, chegando a R\$ 2.831.525,97, em junho/2022. Contudo, destaca-se que a rubrica não apresenta a realidade, visto que o montante arrolado a fornecedores na falência é de R\$ 32.171.443,16, sendo a Tramontina a fornecedora mais representativa de R\$ 25.293.651,38. Destaca-se, ainda, que há R\$ 4.914.822,62 relacionado à credora Tramontina na rubrica de "outros débitos".

As instituições financeiras permaneceram na ordem dos R\$ 7 milhões desde 2019 e o valor contabilizado não corresponde com o arrolado, conforme quadro abaixo:

Instituição	Valor demonstrações contábeis	Valor arrolado	Diferença
Bradesco	564.123,17	741.748	- 177.625
Banco do Brasil	709.338,07	1.478.128	- 768.790
Santander	717.428,62	2.261.667	- 1.544.238
Banrisul	599.432,71	1.016.264	- 416.831
Caixa Econômica Federal	3.828.806,28	3.288.864	539.943
Unicred	603.661,36	13.004	590.657
Hs Consórcio	334.580,14	-	334.580
Valcir Alígio Klein	350.839,35	-	350.839
<b>Total</b>	<b>7.708.209,70</b>	<b>8.799.675</b>	<b>- 1.091.465</b>

As obrigações tributárias e sociais cresceram anualmente devido à inadimplência tributária. Não é possível precisar o real valor devido, acrescido de juros e multa, **uma vez que não foram disponibilizados os relatórios fiscais.**

Os outros débitos tiveram aumento significativo de 217% em 2019 e, em 2022, chegaram a R\$ 5.998.893,90, sendo compostos por empréstimos da Tramontina

**Central de Atendimento: 0800 150 1111**

de R\$ 4.914.822,62, mútuos (José Gilberto Zorzo e Valcir Aloisio Klein) de R\$ 975.212,02 e imobilizado de Canoas de R\$ 108.959,26. Destacamos que os valores da Tramontina estão devidamente listados no rol de credores, diferentemente dos mútuos.

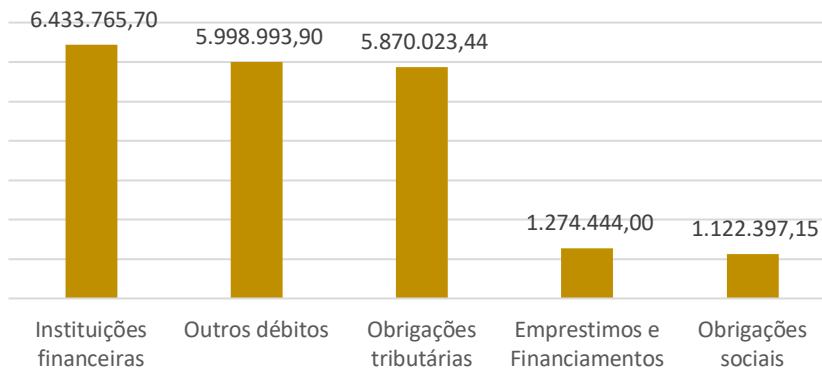
Por fim, a presente análise constatou que o passivo da Comline's não representou fidedignamente a situação da empresa, tampouco foram disponibilizados documentos que demonstrassem a real situação, enquadrando-se, portanto, no crime falimentar disposto no Artigo 168 anteriormente citado.

Reitera-se, igualmente, o enquadramento previsto no Artigo 171, porque os documentos apresentados para representar o passivo não foram fidedignos.

- **Comparativo balanço patrimonial e valor arrolado:**

As demonstrações contábeis de junho/2022 indicam que as obrigações com terceiros somam R\$24.322.287,24, sendo as principais obrigações as abaixo descritas:

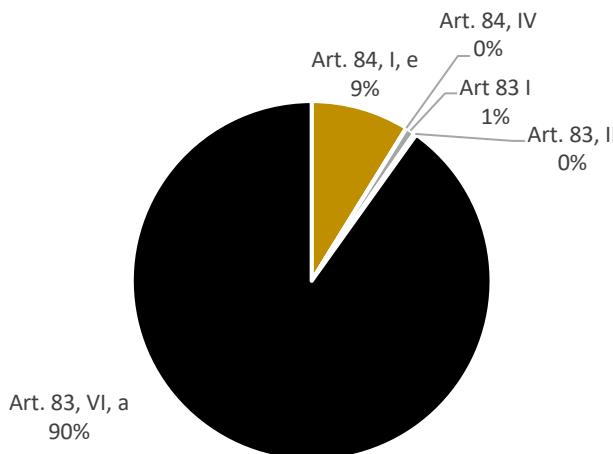
**Principais obrigações com terceiros**



A relação de credores da falência soma R\$ 41.323.209,32, sendo distribuída em 67 credores, conforme classes abaixo:

**Central de Atendimento: 0800 150 1111**

### Relação de credores



Considerando as informações ilustradas acima, tem-se que o montante contabilizado é 41% inferior ao arrolado.

O ativo disponível da Massa Falida compreende um depósito judicial de R\$ 1.163.168,80, fruto do leilão de três imóveis alienados na fase da Recuperação Judicial e o lote de bens arrecadados para a fase falimentar, recentemente alienados em hasta pública a ser detalhada pelo leiloeiro, também com relação aos equipamentos remanescentes.

Portanto, o ativo da Massa é de R\$ 1.663.188,80 e o montante ensejado pelos credores, R\$ 41.323.209,32. Logo, há uma insuficiência de saldo de R\$ 39.660.020,52.

- Demonstrações do resultado do exercício:**

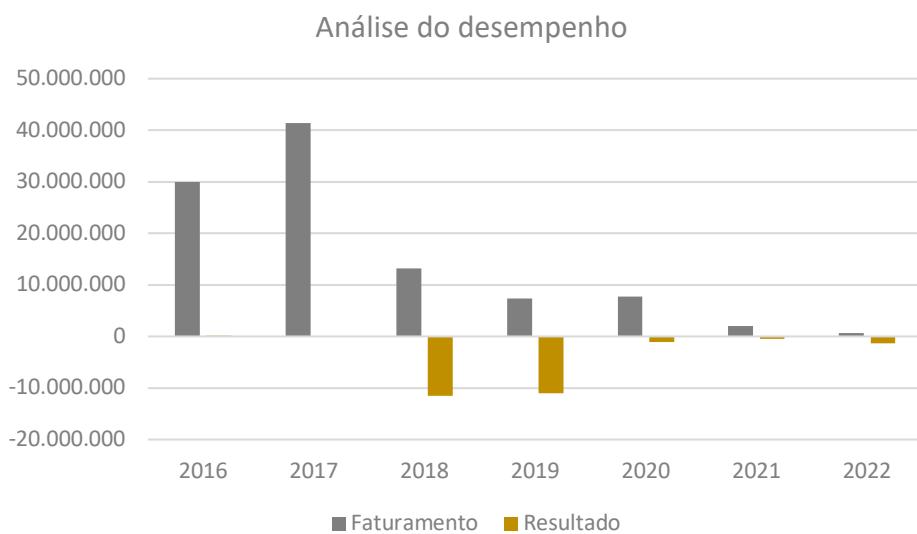
Com relação ao Demonstrativo do Resultado do Exercício, cumpre ressaltar que foram disponibilizados documentos de modo resumido, o que não impede a avaliação de desempenho, mas limita a abrangência de informações aqui citadas. Abaixo segue as demonstrações, em sua forma sintética:

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Receita Bruta de Vendas	29.907.274	41.360.648	13.256.646	7.409.546	7.748.606	2.046.427	624.492
Deduções da receita bruta	-6.684.638	-9.648.908	-3.273.193	-2.085.040	-1.919.586	-483.130	-137.783
(=) Receita Líquida	23.222.636	31.711.740	9.983.452	5.324.506	5.829.019	1.563.297	486.708
Custo das mercadorias vendidas	-19.554.301	-25.260.277	-9.740.450	-4.924.158	-4.169.216	-1.637.862	-649.050
(=) Lucro Bruto	3.668.335	6.451.463	243.002	400.349	1.659.804	-74.565	-162.342
Despesas comerciais	-3.147.083	-5.699.547	-3.018.230	-381.261	-1.742.656	-20.175	-2.769

**Central de Atendimento: 0800 150 1111**

Despesas Administrativas	-	-	-2.063.590	-10.850.433	-909.238	-355.972	-142.740
Despesas não operacionais	-	-	-4.647.859	-	-	-	-962.765
<b>(=) Resultado Antes do Resultado Financeiro</b>	<b>521.252</b>	<b>751.916</b>	<b>-9.486.677</b>	<b>-10.831.346</b>	<b>-992.090</b>	<b>-450.712</b>	<b>-1.270.616</b>
Receitas Financeiras	165.843	102.609	115.528	134.074	199.23	- 934.42	- 777.79
Despesas Financeiras	-523.078	-933.204	-2.166.968	-345.319	-44.947	-10.096	-3.790
<b>(=) Resultado antes dos tributos</b>	<b>164.017</b>	<b>-78.679</b>	<b>-11.538.117</b>	<b>-11.042.591</b>	<b>-1.036.839</b>	-	-
(-) IRPI/CSLL	-92.077	-33.393	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>71.939</b>	<b>-112.073</b>	<b>-11.538.117</b>	<b>-11.042.591</b>	<b>-1.036.839</b>	<b>-461.742</b>	<b>-1.275.184</b>

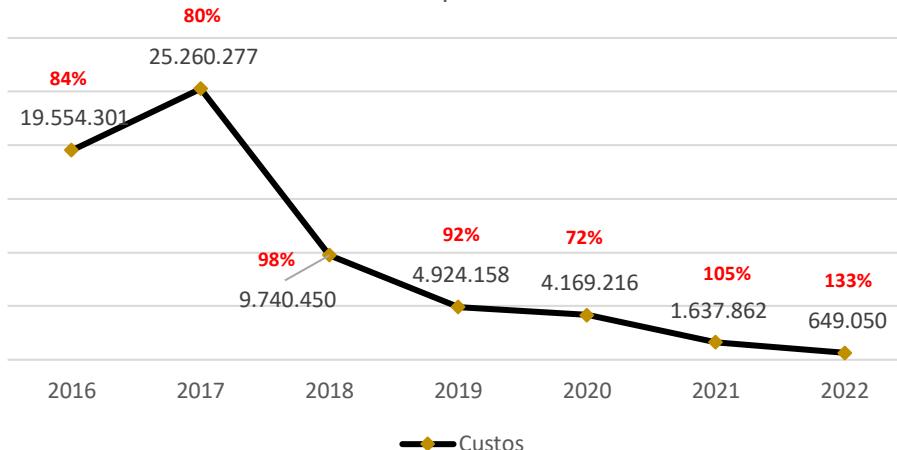
A receita da Comline's demonstrou retração desde 2017, chegando ao menor patamar em 2022. Embora o faturamento tenha retraído, os custos e despesas não diminuíram na mesma proporção, gerando prejuízos em todos os períodos, conforme se observa:



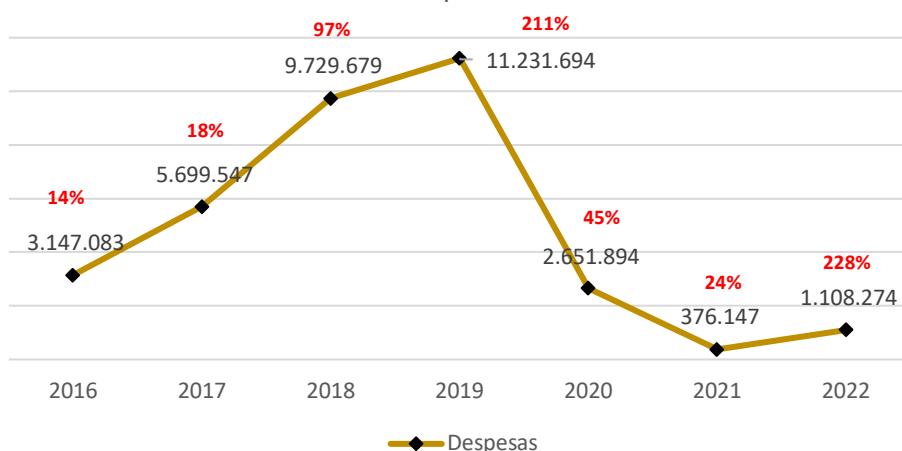
Os principais elementos redutores de lucratividade da Companhia foram os custos dos serviços prestados e as despesas operacionais, em especial, os salários. Abaixo segue exposta a evolução dos Custos e Despesas Operacionais, considerando sua representatividade perante a Receita Líquida:

**Central de Atendimento: 0800 150 1111**

### Representatividade de Custos em Relação à Receita Líquida



### Representatividade de Despesa em Relação à Receita Líquida



Neste item, inviável fazer a análise detalhada, considerando a ausência de relatórios auxiliares.

O ano de 2018 aportou o maior prejuízo do período analisado, com custos e despesas que consumiram 97% das receitas líquidas, além dos custos que, representaram 98% do faturamento líquido. Em 2019 o faturamento retraiu 44% e os custos e despesas permaneceram altos, gerando novamente um resultado negativo de R\$ 11 milhões. A sucessão de prejuízos permaneceu até 2022, onde a situação negativa se repetiu, desta vez com maior ênfase, considerando que os custos somaram 133% da receita líquida e as despesas operacionais significaram 228%.

Central de Atendimento: 0800 150 1111

- **Fluxo de Caixa:**

O documento acostado pela empresa, consiste no fluxo de caixa projetado, referente ao período de agosto/2018 a julho/2019, utilizado para cumprir os requisitos do pedido da Recuperação Judicial, que não representa o documento fiscal completo para análise. Essa informação também foi solicitada pela Administração Judicial por inúmeras vezes durante o acompanhamento, porém sem êxito.

- **Considerações finais:**

As demonstrações contábeis da Comline's indicam que o ativo reduziu substancialmente ao longo do tempo. Em contrapartida, a dívida com terceiros cresceu, representando um aumento de 8% em relação a 2016.

Ainda, conforme análise e informações coletadas no decorrer do processo de Recuperação Judicial, as demonstrações contábeis não representam a realidade da empresa.

Assim, a ausência de veracidade das informações atrai as condutas previstas no art. 168 e 171 da Lei 11.101/2005:

#### **X. CONCLUSÃO:**

Desse modo, Excelênci, elementar a intimação da Falida a prestar os seguintes esclarecimentos:

- a)** Quais bens foram alienados em dada anterior ao pedido de recuperação judicial;
- b)** Listar todas as informações necessárias para a apuração integral de passivos e eventuais problemas.

É como se manifesta a Administradora Judicial.

Novo Hamburgo, 15 de dezembro de 2022.

**MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**Central de Atendimento: 0800 150 1111**